



Publicando em Placar

Em 6/5/2002
Silvânia

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rebafurado pelo decreto nº 782, de 12/06/2002

DECRETO N.º 609, de 6 de maio de 2002.

Aprova o desmembramento da APM C, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 01, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas, Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar nº 47, de 11 de abril de 2002, que dispõe sobre a desafetação dos imóveis que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da APM C, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, objeto do processo n.º 2005925/02, que passa a denominar-se Quadra 10-A, cuja situação resultante será a seguinte: Lote 01, com área total de 257,50m², Lote 02 com área total de 240,00m², Lote 03 com área total de 240,00m², Lote 04 com área total de 240,00m², Lote 05 com área total de 240,00m², Lote 06 com área total de 240,00m², Lote 07 com área total de 240,00m², Lote 08 com área total de 240,00m², Lote 09 com área total de 240,00m², Lote 10 com área total de 240,00m², Lote 11 com área total de 240,00m², Lote 12 com área total de 240,00m², Lote 13 com área total de 240,00m², Lote 14 com área total de 240,00m², Lote 15 com área total de 240,00m², Lote 16 com área total de 240,00m², Lote 17 com área total de 240,00m², Lote 18 com área total de 240,00m², Lote 19 com área total de 233,65m², Lote 20 com área total de 226,93m², Lote 21 com área total de 240,67m², Lote 22 com área total de 354,81m², Lote 23 com área total de 240,00m², Lote 24 com área total de 240,00m², Lote 25 com área total de 240,00m², Lote 26 com área total de 240,00m², Lote 27 com área total de 240,00m², Lote 28 com área total de 240,00m², Lote 29 com área total de 240,00m², Lote 30 com área total de 240,00m², Lote 31 com área total de 240,00m², Lote 32 com área total de 240,00m², Lote 33 com área total de 240,00m², Lote 34 com área total de 240,00m², Lote 35 com área total de 240,00m², Lote 36 com área total de 240,00m², Lote 37 com área total de 240,00m², Lote 38 com área total de 240,00m², Lote 39 com área total de 240,00m², Lote 40 com área total de 240,00m², Lote 41 com área total de



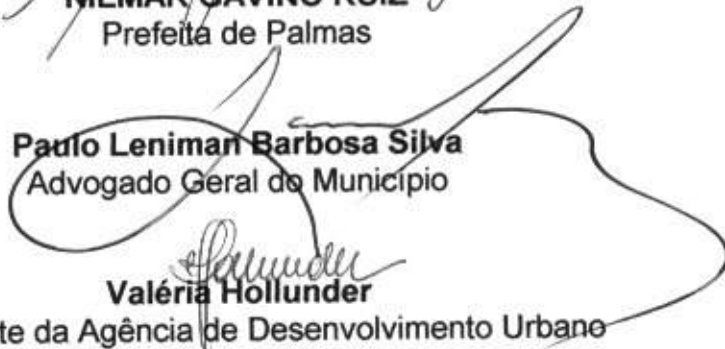
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

240,00m² e Lote 42 com área total de 257,50m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 6 dias do
mês de maio de 2002, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder
Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano